

[Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro](#)

Aprova o novo regime jurídico da gestão hospitalar e procede à primeira alteração à [Lei n.º 48/90, de 24 de agosto](#)

ANEXO

Regime jurídico da gestão hospitalar

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 - A presente lei aplica-se aos hospitais integrados na rede de prestação de cuidados de saúde.

2 - A rede de prestação de cuidados de saúde abrange os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), os estabelecimentos privados que prestem cuidados aos utentes do SNS e outros serviços de saúde, nos termos de contratos celebrados ao abrigo do disposto no capítulo IV, e os profissionais em regime liberal com quem sejam celebradas convenções.